7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 061/2010/FUNGEFAZ –SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ e Processo n. 373531/2013, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, e ainda a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **06/09/2013** e término previsto para **06/09/2014;**

2.2. Acrescentar ao contrato 01(um) posto de trabalho de Recepcionistas para Sede da SEFAZ, no valor mensal de R$ 2.871,56 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), passando o **NOVO VALOR MENSAL do contrato** a ser de R**$ 100.165,09 (cem mil cento e**

sessenta e cinco reais e nove centavos), e **NOVO VALOR GLOBAL de R$ 1.201.981,08 (um milhão duzentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos).** Com o acréscimo do posto de trabalho aumentou-se o contrato no percentual aproximado de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

2.3. As despesas com a execução do 7º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101 – SEFAZ
Projeto/Atividade: 2009
Elemento Despesa 3390.3703 - Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, Inc. II e ainda artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93, e no Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: